



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Eduardo Sprada, 4520  
Campo Comprido  
81.270-010 Curitiba-PR  
Tel.: 41 3350-3585  
3250-7992  
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

### Resolução nº332 de 15 de dezembro de 2020

Aprova o Documento Orientador e Padrões de Qualidade – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos, no município de Curitiba

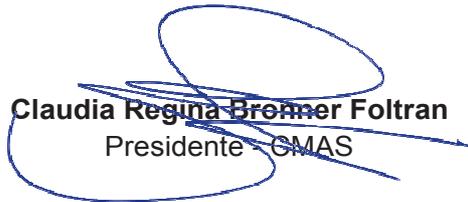
**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Documento Orientador e Padrões de Qualidade - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos, no município de Curitiba.

**Art. 2º** Revogar a Resolução nº 02, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 42 de 28/02/2014, que aprovou o Documento Orientador – Padrões de Qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 17 anos, no município de Curitiba.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Claudia Regina Brommer Foltran**  
Presidente - CMAS



**CURITIBA**

Nº 246 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO IX  
CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



**Fundação de Ação Social**

**Documento Orientador e Padrões de Qualidade  
Serviço de Convivência e Fortalecimento  
de Vínculos para Crianças e Adolescentes  
de 6 a 17 Anos**

**Curitiba  
2020**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



## FICHA TÉCNICA

**Prefeitura Municipal de Curitiba**  
**Fundação De Ação Social**

**Rafael Valdomiro Greca de Macedo**

Prefeito de Curitiba

**Fabiano Vilaruel**

Presidente da Fundação de Ação Social

**Heitor Manfrinato**

Superintendente Executivo

**Claudia Regina Martins Estorilio**

Superintendente de Gestão

**Cíntia Aumann**

Diretora de Proteção Social Básica

**Elisangela Stüpp**

Coordenação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES**

Fundação de Ação Social (FAS)

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



**GRUPO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
2014**



**Diretoria de Proteção Social Básica:** Ana Luiza Suplicy Gonçalves; Maria Vanderléia Garcia Santos; Suzete Fanchin

**Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social:** Augusto Luiz de Lima

**Centro de Assistência Social Divina Misericórdia:** Anete Giordani

**Congregação dos Oblatos de São José:** Maria Cleide Altafin

**Associação Beneficente Encontro com Deus:** Patrick James Reason

**GRUPO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO  
2019/2020**

**Diretoria de Proteção Social Básica:** Cíntia Aumann; Cíntia Cristiane Gomes Leitão Dalcuche; Daiane Ferreira Lourenço; Elisangela Stüpp; Karen Canni da Costa Drabach; Karina Azevedo Alves; Lucimara Santos Orlandi; Patrícia Fabiana França; Roberta Hofius Knaut; Ruth Iunghans Pereira; Tatiana Possa Schafachek.

**Comissão de Apoio Técnico:** Admaro Anderson Pinto; Ana Paula Fontoura da Silva Rodrigues; Antonia Maria Druzian Garcia; Daniele Cristina Conti Pereira; Debora Luciana Ricardo Brandão; France Lize Ciola; Franciele Lisa Gavlovski; Luiza Helena Cosmo Spaki; Melissa Cristina Alves Ferreira; Paulo Roberto de Carvalho Mangili; Roberta Carnasciali dos Santos; Roberta Hofius Knaut; Roberta Melo Oliven; Rosemery Debarbara Correia; Simone Andreia Alibosek; Tatiana Possa Schafachek; Vanessa Bond de Andrade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



## ÍNDICE

1. O QUE É? .....	1
2. PARA QUE? .....	2
3. PARA QUEM? .....	7
4. ONDE? .....	9
5. COMO EXECUTAR? .....	11
6. MATERIAIS DE REFERÊNCIA .....	26
7. ANEXOS .....	27



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



## 1. O QUE É?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço da Proteção Social Básica (PSB) do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009).

Este serviço é destinado para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV realiza atendimentos em grupos a partir de ciclos de vida, para as faixas etárias de 6 a 15 e de 15 a 17 anos. É organizado conforme percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, sendo ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF.

Este Serviço tem foco na segurança de convívio, considerando a importância da dimensão relacional ao longo dos ciclos de vida. A segurança de convívio supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações, pois é nas relações que o indivíduo desenvolve suas potencialidades. O fortalecimento de vínculos é o resultado do trabalho social que intervém nas situações de vulnerabilidades relacionais, resgatando, estabelecendo, e intensificando formas de proteção social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos prevê intervenção social planejada, propondo assegurar espaços de convívio e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, com foco na valorização da cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas, promoção de vivências lúdicas, desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, visando promover a socialização, a convivência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



comunitária, o incentivo à participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos, o protagonismo no território, a prevenção de situações de trabalho, abuso e exploração sexual infantil.

## 2. PARA QUE?

O Serviço visa o fortalecimento de vínculos e é o resultado do trabalho social que intervém nas situações de vulnerabilidades relacionais, resgatando, estabelecendo e intensificando formas de proteção social.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009, pg. 10, o SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

E o SCFV para adolescentes de 15 a 17 anos:

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho (BRASIL, 2009, pg. 10-11).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Este serviço se materializa por meio dos grupos. É uma intervenção social planejada, com o objetivo de propiciar situações de convivência que estimulem a realização de diálogos e vivências como possibilidades para a elaboração de alternativas e o enfrentamento das vulnerabilidades.

## 2.1 OBJETIVOS GERAIS DO SCFV:

Conforme com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 12) os objetivos gerais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



**2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS (BRASIL, 2009, p. 12):**

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

**2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SCFV PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS:**

Para além dos objetivos relacionados para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, os adolescentes de 15 a 17 anos também tem objetivos específicos, sendo eles (BRASIL, 2009, p. 13):

- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



## 2.4 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS (BRASIL, 2009, p. 14):

### Segurança de Acolhida:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.

### Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

- Experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

### Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

Experiências pautadas:

- No respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural potencializadoras da participação social, tais como: espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias, audiências públicas e outros espaços de organização social;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



- Na construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- No fortalecimento e extensão da cidadania;
- Para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar;
- Que lidem de forma construtiva com potencialidades e limites;
- No desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas.

Contribuir para o acesso a:

- Documentação civil;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Informações sobre direitos sociais, civis, políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Experiências no processo de formação e intercâmbios com os grupos de outras localidades e faixa etária semelhante;
- Benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda.

Ademais:

- Redução do descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Oportunidade de escolha e tomada de decisão;
- Avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



## 2.5 IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), os impactos sociais esperados são:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território;
- Prevenção da ocorrência, agravamento ou reincidência de situações de risco social;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Para além dos citados acima, há impactos sociais esperados específicos **para a faixa etária de 15 a 17 anos:**

- Aumento no número de adolescentes que conheçam as instâncias de denúncia e recursos disponíveis em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de adolescentes autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir índices de: violência entre os adolescentes, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce, de forma intersetorial.

## 3 PARA QUEM?

Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Os demais serviços



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



socioassistenciais também poderão realizar encaminhamentos para o Serviço, contudo as famílias deverão estar referenciadas ao CRAS.

Devem ser atendidos, em especial, beneficiários de programas de transferência de renda e usuários residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário.

Conforme previsto na Resolução nº 01/2013, do Conselho Nacional da Assistência Social, no mínimo, 50% das vagas do grupo devem ser compostas por usuários que apresentem uma ou mais das situações prioritárias, sendo elas:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Com vivência de violência/negligência;
- Fora da escola;
- Em situação de acolhimento;
- Em situação de abuso/exploração sexual;
- Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Em situação de rua;
- Vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência;
- Violência no território.

De acordo com a Resolução nº 133/2016, o CMAS aprova a utilização do conceito de **Violência no Território** como uma das expressões de violência, para fins de inclusão de usuários em situação prioritária no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Curitiba, atendendo ao critério de prioridade estabelecido pela Resolução CNAS nº 01/2013.

Ainda assim, conforme § 2º do art. 3º da Resolução CNAS nº 01/2013 será exigida a comprovação das situações prioritárias por meio de documento técnico (relatórios elaborados por técnico da rede socioassistencial governamental ou não governamental, Cadastro Único com marcação de trabalho infantil ou deficiência, Notificação Obrigatória



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



de situações de violência, entre outros) que deverá ser arquivado na unidade que oferta o serviço ou no órgão gestor por um período mínimo de cinco anos, ficando à disposição dos órgãos de controle.

**Importante:** Crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil deverão ser encaminhados ao SCFV e suas famílias deverão ser atendidas/acompanhadas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

### 4 ONDE?

O ambiente físico onde os grupos do SCFV realizam as suas atividades deve ser organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais (BRASIL, 2017).

A execução do serviço poderá ocorrer de duas formas:

- **Por Execução Direta:** O serviço poderá ser ofertado pelo CRAS e ser executado em espaço próprio (CRAS<sup>1</sup>, Unidades de Atendimento<sup>2</sup> e Centros de Convivência<sup>3</sup>) ou espaços parceiros referenciados;
- **Por Execução Indireta:** Poderá ser ofertado por Organizações da Sociedade Civil (OSC) com registro no CMAS para execução do SCFV, referenciado a um CRAS, em espaços privados.

<sup>1</sup> **Centro de Referência de Assistência Social** é uma unidade pública responsável pela oferta de serviços de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social destinados à população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com a rede socioassistencial.

<sup>2</sup> **Unidades de Atendimento** são espaços públicos descentralizados e vinculados aos CRAS, que ampliam o alcance e abrangência dos serviços executados. Facilitam na identificação e atendimento das famílias que têm difícil acesso aos serviços públicos e comunitários.

<sup>3</sup> **Centros de Convivência** são espaços que promovem atividades em grupo com crianças, adolescentes, adultos e idosos, para fortalecer e assegurar a convivência familiar e comunitária; e prevenir situações de risco social.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



De acordo com o Protocolo dos Centros de Referência da Assistência Social (2016), o ambiente físico para a oferta do SCFV deve conter:

- Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, com metragem mínima de 1m<sup>2</sup> por criança ou adolescente atendido, com adequada instalação sanitária, iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas vigentes.
- Sala(s) de atendimento individualizado ao usuário e à família e sala de recepção/administrativo.

**Observação:** O uso de outros espaços e equipamentos em diferentes locais da comunidade deve compor um planejamento que pressupõe negociação e articulação intersetorial com a rede do território.

### 4.1 FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO:

O acesso ao serviço poderá ocorrer de diversas formas:

- Encaminhamento pelos serviços socioassistenciais;
- Procura espontânea ao serviço;
- Busca ativa;
- Encaminhamento pelas demais políticas públicas;
- Encaminhamento pelos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Importante:** Para todas as formas de acesso as famílias deverão estar referenciadas ao CRAS<sup>4</sup>.

<sup>4</sup> “Estar referenciado ao CRAS significa receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do SUAS, estabelecer compromissos e relações, participar da definição de fluxos e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho com famílias no território e contribuir para a alimentação dos sistemas da Rede SUAS (e outros). Significa, portanto, integrar o Sistema – SUAS” (BRASIL, 2017, p. 22).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



## 5 COMO EXECUTAR?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvido com crianças e adolescentes de 6 a 17 anos é realizado em grupos e organizado a partir de percursos, a partir de atividades planejadas, de acordo com os interesses e as especificidades dos ciclos de vida, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Deve adotar metodologia correspondente às especificidades das faixas etárias atendidas, a partir de análise da realidade do território e características do grupo. Contudo, existem seguranças que perpassam todas as faixas etárias, tais como: a participação, a convivência social e o direito de ser. Esses são os eixos orientadores do SCFV e devem ser contemplados no planejamento, organização e execução do Serviço (BRASIL, 2017).

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), as atividades do SCFV são organizadas em percursos que garantem aquisições progressivas aos usuários. Os percursos do SCFV são planejados para compor um ciclo de atividades, a fim de desenvolver os eixos norteadores do serviço, que pode ter a duração de até um trimestre.

Todos os participantes do SCFV deverão estar registrados no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), a ser preenchido pela equipe técnica do CRAS. Essa inserção no SISC deve ser feita a partir do ingresso da criança e do adolescente no SCFV. É importante destacar que, para o registro no SISC o usuário deve estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Para o SCFV executado de forma indireta, a articulação deve ser contínua com o CRAS de referência, com vistas a garantir o referenciamento do usuário e sua família. Também devem responder, com regularidade, instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta do serviço e os encaminhem para o CRAS de referência do Serviço (BRASIL, 2017).

Destaca-se a importância da utilização dos anexos pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que constam no Protocolo dos Centros de Referência da Assistência Social de Curitiba (2016), são eles: anexo 6 (Roteiro – Projeto para implantação de grupos); anexo 7 (Planejamento de Atividades); anexo 8 (Controle de Frequência no SCFV – Execução Própria); e anexo 9 (Controle de Frequência no SCFV – Entidades Conveniadas).

## 5.1 EIXOS NORTEADORES:

Com o objetivo de nortear a proposta metodológica do SCFV são estabelecidos os eixos do Serviço, os quais organizam e contribuem para o planejamento e execução das atividades. Os eixos norteadores para a execução do SCFV de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos são:

1. Convivência social.
2. Direito de ser.
3. Participação.

A descrição dos eixos norteadores mencionados acima está disponível para consulta nas Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos (2010).

Sugerem-se alguns temas para o trabalho com crianças e adolescentes de 6 a 17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



anos:

- Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- Infância/Adolescência e Saúde;
- Infância/Adolescência e Dependência Química;
- Infância/Adolescência e Meio Ambiente;
- Infância/Adolescência e Cultura;
- Infância/Adolescência e Esporte, lazer, ludicidade e brincadeiras;
- Infância/Adolescência e Atualidades;
- Infância/Adolescência e Território;
- Adolescência e Trabalho (destinado a faixa etária de 14 a 17 anos).

Considerando os eixos, bem como os temas sugeridos acima a proposta metodológica a ser planejada e desenvolvida para os encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes poderá contemplar: escuta, valorização/reconhecimento, situações de produção coletiva, exercícios de escolhas, tomada de decisão própria e do grupo, experiência de diálogo na resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiência de escolher e decidir coletivamente, ações socioeducativas preventivas a abuso e exploração sexual, exercícios de potencializar a resiliência de cada participante, entre outras.

## 5.2 ATIVIDADES:

Conforme as Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos (2010), o Serviço é realizado em grupos, a partir dos eixos estruturantes, os quais traçam diretrizes sobre temas, atividades e a organização do SCFV.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



As atividades devem impulsionar o desenvolvimento físico e mental das crianças e dos adolescentes, estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade, bem como ofertar vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, social e cultural. As atividades podem ser organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local, sempre considerando a diversidade, qualidade e criatividade (BRASIL, 2017).

As atividades devem estimular:

- **Sentimento de Pertença e Identidade**

Exemplo: Atividades de acolhida que possibilitem falar de si e conhecer os outros, falar de potencialidades e limitações pessoais.

- **Participação Cidadã**

Exemplo: Conhecimento de direitos e deveres, participação nos movimentos políticos, de conhecimento das lideranças da comunidade, de discussões referente a temas atuais.

- **Socialização e Convívio**

Exemplo: Eventos sociais, culturais, esportivos, visitas, comemorações, ações solidárias, entre outros.

- **Valorização da cultura da família e comunidade**

Exemplo: Atividades de contação de histórias das famílias, da comunidade, de costumes regionais, visitas na comunidade, entre outros.

**Importante:** Na execução das atividades do SCFV pode-se utilizar ferramentas tecnológicas que promovam a interação e a comunicação entre os profissionais, os participantes e suas famílias, enquanto complemento das atividades já previstas, sempre observando a garantia da convivência familiar e comunitária e os aspectos éticos do SUAS e das categorias profissionais.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



Sugestão de organização das atividades diárias:

MODELO DE ATIVIDADE DIÁRIA		
ATIVIDADE	TEMPO	DESCRIÇÃO
Acolhida	Mínimo de 30 minutos	Recepção das crianças e adolescentes com postura acolhedora, perguntas sobre o cotidiano, sobre as vivências ocorridas desde o último encontro e levantamento de interesses e necessidades sobre o dia.
Atividade	1 hora e 30 minutos	Atividades artísticas, culturais e esportivas que contemplem dimensões da cultura local e das famílias e de interesse do grupo.
Lanche	De 15 a 30 minutos	
Roda de Conversa/ Reflexões e Discussões	De 1 a 2 horas	Discussões sobre temas diversos, oportunidade de externalizar sentimentos, potencializar atitudes críticas, oportunizar o despertar de potencialidades e o fortalecimento de vínculos, desenvolver possibilidades de escolhas individuais e coletivas, levando a uma participação ativa na vida comunitária. Diálogos que levem à ampliação do universo informacional, principalmente no que se refere a direitos humanos e que desenvolvam o protagonismo das crianças e dos adolescentes.

**Observação:** São pertinentes atividades que contemplem visitas monitoradas, passeios para experiências culturais e de cidadania fora do local onde são realizadas as atividades de rotina. Essas atividades podem ser consideradas como motivadoras contribuindo para a inclusão social.

### 5.3 RECURSOS MATERIAIS:

Materiais permanentes e de consumo em quantidade e qualidade suficientes para o desenvolvimento do SCFV, compatíveis com a faixa etária dos participantes, tais como: mobiliário, materiais socioeducativos, artigos pedagógicos, culturais, esportivos, lúdicos/brinquedos, computadores e equipamentos de multimídia em perfeitas condições de uso e com as atualizações/configurações/adaptações necessárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



A oferta de lanches para os participantes, se houver, deverá possuir quantidade suficiente e estar de acordo com as normativas da Vigilância Sanitária.

#### 5.4 RECURSOS HUMANOS:

Para a execução do SCFV é necessário que a equipe seja constituída por, ao menos, um Técnico de Referência do CRAS, com atuação no SCFV, e pelo Orientador Social/Educador Social. Também poderá fazer parte desta equipe o Facilitador de Oficinas, contudo a sua contratação é opcional - não obrigatória (FAS, 2016).

**Técnico de Referência do CRAS:** Profissional com formação de nível superior, que integra a equipe do CRAS para ser referência aos grupos do SCFV. A formação profissional deve ser conforme previsto na Resolução CNAS nº 17/2011, que terá como atribuições:

- Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e as potencialidades do território de abrangência;
- Acompanhar a execução dos grupos existentes nas unidades ofertantes do Serviço;
- Assessorar tecnicamente o Orientador Social/Educador Social, quando necessário;
- Manter registro atualizado das ações realizadas em cada grupo;
- Avaliar com usuários e suas famílias, os resultados e impactos do SCFV e se necessário, propor ajustes;
- Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas nos instrumentos de registro;
- Desenvolver atividades com as famílias dos usuários do Serviço;
- Participar de reuniões com a equipe de referência do SCFV;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



- Realizar o referenciamento ou contrarreferenciamento para serviços, programas e projetos socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC;
- Contribuir na organização de capacitações e se necessário, participar.

**Importante:** De acordo com as Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos (2010), a equipe para a execução do Serviço poderá ser ampliada numericamente, de acordo com a realidade local e com a definição do órgão gestor, como é o caso de um técnico de nível superior específico para o Serviço. Diante disso, o município de Curitiba recomenda que a equipe mínima de referência para o SCFV possua um profissional de nível superior específico para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual poderá ser referência para vários grupos e em diferentes ciclos de vida.

Para as equipes de referência das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que desenvolvem SCFV, também se recomenda a contratação do profissional de nível superior, com formação de acordo com a Resolução nº. 17/2011 – CNAS, a qual contribuirá para a qualificação do desenvolvimento do Serviço. Este profissional terá as seguintes competências:

- Atuar como responsável técnico pelo planejamento, monitoramento e avaliação do trabalho, junto com o Orientador Social/Educador Social;
- Acolher os usuários encaminhados pelo CRAS e ofertar informações sobre o Serviço;
- Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas nos instrumentos de registro e utilizá-las como subsídios para organização e planejamento;
- Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares;
- Comunicar e encaminhar as situações identificadas junto aos usuários que



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



- demandem intervenção da equipe do CRAS de referência junto às famílias;
- Desenvolver atividades com as famílias dos usuários do Serviço;
  - Participar de reuniões com a equipe de referência do SCFV;
  - Avaliar com usuários e suas famílias, os resultados e impactos do SCFV;
  - Controlar, atestar e encaminhar ao Técnico de Referência do CRAS as informações e frequências mensais do grupo atendido;
  - Contribuir na organização e participar de capacitações com a equipe.

**Orientador Social/ Educador Social:** Corresponde ao profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme previsto na Resolução CNAS nº 09/2014, o qual é o responsável pela execução dos grupos do SCFV e tem as seguintes atribuições:

- Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência, socialização e participação;
- Responsabilizar-se, junto com o Técnico de Referência, pelo planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações com os grupos de crianças e adolescentes;
- Organizar e zelar pelos materiais de apoio e relatar a necessidade de reposição e/ou manutenção;
- Registrar a frequência dos participantes dos grupos, as ações desenvolvidas e demais informações pertinentes sobre a execução do SCFV para encaminhamento mensal ao Técnico de Referência do CRAS;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais e participar, se necessário;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Facilitadores de oficinas;
- Informar ao Técnico de Referência do CRAS a identificação de contextos familiares e informações que possam afetar a participação das crianças e dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



adolescentes no Serviço, sinalizando a necessidade de acompanhamento técnico;

- Participar de atividades de capacitação da equipe;
- Conhecer a situação do usuário e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas.

Conforme o documento Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2017), o número adequado de profissionais deve ser definido pelo órgão gestor. Isto posto, no município de Curitiba recomenda-se que a quantidade mínima de orientador social/educador social é 1 (um) profissional para 30 (trinta) crianças e adolescentes.

**Facilitador de Oficinas:** Função exercida por profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas culturais, artísticas e recreativas. Este profissional é de contratação facultativa (não obrigatória), sendo que suas funções poderão ser acumuladas pelo Orientador Social/Educador Social, desde que garantida à oferta com qualidade do SCFV (FAS, 2016), com as atribuições:

- Desenvolver, organizar e coordenar atividades culturais, artísticas e recreativas adequadas à faixa etária, objetivando promover e qualificar o convívio social e comunitário;
- Participar de atividades de capacitação da equipe;
- Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

Os profissionais atuantes na área da assistência social, em especial no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devem participar anualmente de, no mínimo, uma capacitação que contemple “padrões conceituais, operacionais e metodológicos do Serviço, de modo que seja capaz de abranger as demandas e peculiaridades locais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



contribuindo, assim, para o aprimoramento da abordagem metodológica e das propostas desenvolvidas em cada território” (BRASIL, 2010, p. 71).

## 5.5 COMPOSIÇÃO DO GRUPO:

Os grupos do SCFV de crianças e adolescentes das faixas etárias de 6 a 17 anos deverão ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) participantes (FAS, 2016).

Orienta-se que, conforme as características de cada grupo e unidade que oferta o SCFV, as crianças e os adolescentes sejam distribuídos por faixas etárias diferenciadas<sup>5</sup>, com maior ênfase nos períodos abaixo, podendo flexibilizar em um ano entre as idades para mais ou para menos:

- ❖ 6 a 9 anos;
- ❖ 10 a 12 anos;
- ❖ 13 a 15 anos;
- ❖ 15 a 17 anos.

Nos casos em que o número de participantes for insuficiente para que sejam organizados grupos por faixas etárias, as atividades deverão ser planejadas de forma adaptada e atrativa, viabilizando a participação de todos do grupo, independente da idade. Sugere-se que esse funcionamento seja exclusivo daquelas situações em o SCFV conte com a participação de pequeno grupo de crianças e adolescentes ou que as características locais e dos participantes inviabilize a organização por faixa etária.

<sup>5</sup> Essa distribuição por faixa etária consta nas Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, 2010, p.87.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



**Importante:** Essa recomendação na distribuição dos grupos não dispensa a realização de **atividades intergeracionais**, as quais consistem em atividades desenvolvidas entre grupos ou entre diferentes faixas etárias como estratégias de fortalecimento de vínculos e de inclusão social. São recomendadas atividades que envolvam participantes dos demais Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tais como idosos ou crianças até seis anos (BRASIL, 2010).

## 5.6 PERIODICIDADE:

A carga horária prevista é de no mínimo 12 horas semanais, podendo ser 04 encontros de 03 horas ou 03 encontros de 04 horas.

Preferencialmente as atividades devem ser desenvolvidas em dias úteis, podendo ser realizadas em feriados ou finais de semana, quando necessário, de acordo com o planejamento e acompanhamento da equipe do SCFV.

O SCFV tem caráter continuado e ininterrupto, não prevendo férias na sua execução. Os profissionais que forem usufruir de férias, licenças ou se afastarem por outros motivos devem ser substituídos por profissionais que assumam as mesmas atribuições.

## 5.7 PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Considerando que o “SCFV é uma forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território” (BRASIL, 2009, p. 09), entende-se que as etapas de Planejamento, Monitoramento e Avaliação são essenciais para desenvolver uma intervenção social de qualidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



O planejamento das atividades e temas que integram os percursos garante a qualidade no atendimento. O planejamento visa materializar os objetivos de cada percurso, considerando as características e especificidades do ciclo de vida dos participantes e do seu contexto, os recursos existentes, as experiências dos profissionais e a diversidade dos grupos e dos territórios.

O planejamento das atividades é condição imprescindível para o desenvolvimento do Serviço com qualidade. É fundamental que os participantes e suas famílias participem do processo de planejamento e definição dos objetivos e atividades propostas, bem como da elaboração do cronograma e da avaliação do funcionamento do grupo. Para essa avaliação, sugere-se a realização de pesquisa de satisfação com as crianças, adolescentes e suas famílias e que tais documentos fiquem arquivados na unidade.

Um dos fatores que contribuem para a avaliação dos grupos é o registro da frequência dos participantes, pois embora a frequência não seja obrigatória, é uma das formas de sinalizar o interesse pelas atividades propostas, bem como pelas relações construídas no grupo. O registro da frequência é um cuidado que a equipe deve sempre ter para melhor acompanhar os participantes e para melhor organizar o planejamento do SCFV (FAS, 2016).

Além da participação do público atendido no planejamento das atividades, também é de extrema importância a participação deles na avaliação do serviço prestado. O planejamento, acompanhamento, registro e avaliação deverão ocorrer de forma contínua e processual e, para isso, sugere-se que sejam utilizados instrumentos de registro que permitam a sistematização das atividades e do funcionamento do grupo.

A conclusão de cada ciclo dos percursos não significa necessariamente o fim da participação dos usuários ou a extinção do grupo. Quando um percurso é planejado existem diferentes objetivos e aquisições progressivas dos usuários. A participação em um ou mais percursos não garante que o usuário está pronto para interromper a sua participação no Serviço. Por outro lado, não é a longa permanência do usuário no Serviço



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



que garanta seu protagonismo e redução das vulnerabilidades existenciais. Caberá à equipe técnica do Serviço, preferencialmente em conjunto com as crianças e os adolescentes participantes, avaliar cada situação. Se há necessidade de manutenção dos usuários no SCFV e, constatada a necessidade, a equipe deverá propor novo ciclo, elaborando novas atividades e temáticas a partir das demandas identificadas no território ou apresentadas pelos usuários.

## 5.8 DESLIGAMENTO:

**Desligamento do Usuário no Serviço:** O desligamento do usuário poderá ocorrer durante o funcionamento do grupo, em razão de mudança de endereço, inserção em outros serviços e atividades, desistência espontânea ou por avaliação da equipe técnica do CRAS.

O desligamento pela equipe técnica do CRAS deverá ser planejado e realizado de maneira progressiva, quando verificada a superação da situação de vulnerabilidade e risco que ensejou o encaminhamento do usuário ao SCFV.

Em casos de crianças ou adolescentes acompanhados pelos demais serviços socioassistenciais, deve-se estabelecer a comunicação entre o Técnico de Referência do CRAS com o técnico dos outros serviços, para planejamento, monitoramento, avaliação e registro das informações no Plano de Acompanhamento Familiar.

**Encerramento do Grupo do SCFV:** Para que encerramento do grupo seja efetivado, o órgão gestor da Política de Assistência Social deverá fazer o registro no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC, adotando o fluxo abaixo:

1. **CRAS** encaminha via e-mail ao Núcleo Regional/Gerência de Proteção Social Básica uma informação com a intenção de encerramento e quais as estratégias realizadas para evitar este encerramento. Caso a execução seja indireta, a OSC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



deverá encaminhar e-mail ao CRAS de referência justificando o motivo da intenção de encerramento e quais as estratégias realizadas para evitar este encerramento.

2. **Núcleo Regional/Gerência de Proteção Social Básica** encaminha via e-mail (com cópia para o Supervisor do Núcleo Regional) à Diretoria de Proteção Social Básica/Coordenação do SCFV a análise e parecer do Núcleo Regional sobre a intenção de encerramento do grupo.
3. **Diretoria de Proteção Social Básica/Coordenação do SCFV**, responde ao e-mail do Núcleo Regional/Gerência Proteção Social Básica (com cópia para o Supervisor do Núcleo Regional) com o parecer da Diretoria.

**Mediante parecer favorável ao encerramento do grupo no SISC, o CRAS deverá realizar os seguintes procedimentos:**

1. **Núcleo Regional e CRAS** de referência do grupo realizam reunião com os participantes e suas respectivas famílias contextualizando a situação, informando as mudanças, orientando sobre os serviços que são ofertados na rede socioassistencial, registrando em ata e com lista de presença. No caso de grupo de execução indireta, o Núcleo Regional e o CRAS realizam reunião com a OSC e com as famílias contextualizando a situação, informando sobre as mudanças, orientando os serviços que são ofertados na rede socioassistencial, registrando em ata e com lista de presença.
2. **Núcleo Regional e CRAS** encerram o grupo no SISC, somente após a confirmação de presença no sistema (trimestral);
3. **Núcleo Regional e CRAS** encaminham à Diretoria de Proteção Social Básica/Coordenação do SCFV relatório em meio físico, assinado pelo Coordenador do CRAS, Gerência de Proteção Social Básica e pelo Supervisor e, quando for o caso, pelo responsável da OSC, contendo as seguintes informações:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



- ❖ Data do encerramento do grupo;
- ❖ Motivo do encerramento do grupo e quais as estratégias realizadas para evitar o encerramento do grupo;
- ❖ Lista nominal dos participantes com os encaminhamentos realizados individualmente (articulação com a rede socioassistencial, encaminhamento para outros serviços, superação da vulnerabilidade, entre outros);
- ❖ Cópia(s) da(s) ata(s) da(s) reunião(ões) realizada(s).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



## 6 MATERIAIS DE REFERÊNCIA

BRASIL. Resolução CNAS n.º 109/2009, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS/MDS, 2009.

BRASIL. Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília: MDS, 2010.

BRASIL. Resolução CNAS nº 17/2011, de 20 de junho de 2011. Brasília: CNAS/MDS, 2011.

BRASIL. Resolução CNAS nº 01/2013, de 21 de fevereiro de 2013. Brasília: CNAS/MDS, 2013.

BRASIL. Resolução CNAS nº 09/2014, de 15 de abril de 2014. Brasília: CNAS/MDS, 2014.

BRASIL. Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília, 2017. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/perguntas\\_e\\_respostas/PerguntasFrequentesSCFV\\_032017.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf). Acesso em: 01 de set. 2020.

CURITIBA. Resolução CMAS nº 133/2016, de 08 de dezembro de 2016. Curitiba: CMAS/FAS, 2016.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL. Protocolo dos Centros de Referência da Assistência Social de Curitiba / Fundação de Ação Social. Diretoria de Proteção Social Básica; coord. de Débora Cruz Marinho. Curitiba: IMAP, 2016.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



## 7 ANEXOS

### ANEXO I

PADRÕES DE QUALIDADE PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS						
Indicadores/ Critérios	Normativa ou Orientação Técnica Correspondente	CLASSIFICAÇÃO DOS INDICADORES			QUANTO AOS INDICADORES	
		Obrigatório	Recomendado	Complementar	Atende	Parcial
<b>Aspectos jurídico/legais</b>						
O conteúdo da documentação apresentada atende aos parâmetros estabelecidos nos Capítulos I, III, IV e V da Resolução nº 90/2016 do CMAS	Resolução nº 90/2016 do CMAS					
Garantia da não exigência da contra prestação do usuário	NOB-SUAS / 2012					
<b>Infraestrutura e espaços</b>						
Garante acessibilidade aos profissionais e ao público atendido	Lei Federal nº 10.098/2000 e Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016					
Possui espaço para recepção/administrativo	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Possui salas de atividades coletivas compatíveis com o número de <b>grupos</b> atendidos	Resolução nº. 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas sobre SCFV de 6 a 15 anos / 2010						
As salas de atividades coletivas são de tamanho compatível com o número de crianças e adolescentes atendidos (mínimo 1 m <sup>2</sup> por criança/adolescente)	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016						
Possui sala para atendimento individualizado	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016						
Possui mobiliário nas salas de atendimento coletivo compatível com o serviço oferecido (mesas, cadeiras, armários)	Resolução nº. 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas sobre SCFV de 6 a 15 anos / 2010						
Possui materiais de consumo em quantidade e qualidade suficientes para o desenvolvimento do serviço	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016 e Orientações Técnicas sobre SCFV para Crianças de 6 a 15 anos/2010						
Disponibiliza lanche para os participantes	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016 Perguntas Frequentes SCFV/2017 e Orientações Técnicas sobre SCFV de 6 a 15 anos / 2010.						
O lanche, quando disponibilizado, está em quantidade e qualidade, de acordo com as normativas da Vigilância Sanitária	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016 Perguntas Frequentes SCFV/2017 e Orientações Técnicas sobre SCFV de 6 a 15 anos / 2010.						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Recursos Humanos						
Possui orientador social/educador social em número compatível com o número de crianças e adolescentes atendidos (01 para cada 30 participantes, no mínimo)	Perguntas Frequentes SCFV/2017 e Resolução CMAS que valida este Documento Orientador					
Possui um profissional com formação de nível superior, conforme previsto na Resolução CNAS nº. 17/2011, que integra a equipe do CRAS para ser referência no SCFV	Perguntas Frequentes SCFV/2017, Orientações Técnicas sobre o SCFV para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos / 2010 e Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016					
Possui, no mínimo, um profissional com formação de nível superior, de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 17/2011, para atuar como técnico de referência para o SCFV	Orientações Técnicas sobre o SCFV de 6 a 15 anos/2010, Resolução CNAS nº 17/2011 e Resolução do CMAS nº. 332/2020					
Possui facilitador de oficinas para desenvolvimento do Serviço	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016 e Orientações Técnicas sobre SCFV para Crianças de 6 a 15 anos / 2010					
Os profissionais participam anualmente de, no mínimo, uma capacitação para aprimoramento do serviço	Orientações Técnicas sobre o SCFV de 6 a 15 anos/2010 e Resolução do CMAS nº. 332/2020					
<b>Público</b>						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Os participantes do SCFV são referenciados ao CRAS	Resolução nº. 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Perguntas Frequentes SCFV/2017						
50% dos participantes do SCFV integram o público prioritário da assistência social	Resolução nº 01/2013 - CNAS						
Identifica situações prioritárias por meio de documentos comprobatórios	Resolução nº 01/2013 - CNAS						
<b>Execução</b>							
Os grupos são formados com mínimo de 10 e no máximo 30 participantes entre crianças e adolescentes	Orientações Técnicas sobre SCFV de 6 a 15 anos / 2010 e Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016						
É realizado em grupos, organizado com base nos eixos norteadores, percursos e com atividades planejadas	Perguntas Frequentes SCFV/2017 e Orientações Técnicas sobre SCFV de 6 a 15 anos/2010						
Preenche, com regularidade mínima mensal, instrumentais de monitoramento e avaliação com informações sobre os usuários e a oferta do Serviço e os encaminha para o CRAS de referência, com cópia para o gestor do Termo de Parceria, se houver	Perguntas Frequentes SCFV/2017 e Orientações Técnicas sobre SCFV de 6 a 15 anos / 2010						
Os grupos funcionam de forma continuada e ininterrupta	Perguntas Frequentes SCFV/2017 e Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016						
Utiliza os Anexos do Protocolo dos Centros de Referência da Assistência Social de Curitiba	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016						
Há registro mensal da frequência dos participantes, preferencialmente no Formulário de Frequência Mensal (anexo II)	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016 e Resolução do CMAS nº. 332/2020						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Promove ações que contemplem atividades complementares como esporte, lazer, cultura e arte	Perguntas Frequentes SCFV/2017							
Os grupos são organizados nas faixas etárias de 06 a 09 anos, 10 a 12 anos, 13 a 15 anos, 15 a 17 anos, podendo flexibilizar em um ano entre as idades para mais ou para menos	Orientações Técnicas sobre o SCFV de 6 a 15 anos/2010							
Promove atividades intergeracionais	Orientações Técnicas sobre o SCFV de 6 a 15 anos/2010 e Perguntas Frequentes SCFV/2017							
As atividades desenvolvidas contemplam acolhida, atividade e roda de conversa/reflexões e discussões	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016							
<b>Planejamento e Avaliação</b>								
Apresenta Planejamento de Atividades compatível com documentos orientadores para o SCFV de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos	Resolução nº. 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas sobre SCFV de 6 a 15 anos / 2010 e Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016							
Há previsão de carga horária semanal para planejamento das atividades a serem executadas	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016							
Há espaço para participação do público atendido no planejamento e avaliação das atividades	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016 e Orientações Técnicas sobre o SCFV de 6 a 15 anos/2010							
Os temas trabalhados no SCFV contribuem para prevenção de riscos pessoais e/ou sociais, levando-se em consideração as características do território e do público atendido	Protocolo dos Centros de Referência da Assistência Social de Curitiba / 2016 e Orientações Técnicas sobre o SCFV de 6 a 15 anos/2010							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Periodicidade							
Atividades com carga horária semanal mínima de 12 horas	Protocolo dos CRAS de Curitiba / 2016						
Legenda: <b>Obrigatório:</b> item que caracteriza o serviço como tal, sendo, portanto indispensável. <b>Recomendado:</b> como o próprio nome define, este item tem que ser cumprido. O fato de não ser atendido não invalida o serviço ofertado, mas o item recomendado não cumprido obrigatoriamente deve compor o plano de adequações do serviço, a ser elaborado de forma conjunta com a organização da sociedade civil que presta o serviço. <b>Complementar:</b> os itens classificados como complementares qualificam o serviço prestado, mas não invalidam o serviço nem geram plano de adequações quando não atendidos.							



**CURITIBA**

Nº 246 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO IX  
CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO II

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Frequência Mensal	
Nome da OSC:	_____ CNPJ nº: _____
Responsável pela OSC:	_____ CPF nº: _____
CRAS de referência:	_____ Regional: _____
Nome do grupo:	_____ Código SISC: _____
Faixa etária dos usuários:	_____ Técnico de referência do CRAS: _____ Técnico da OSC (se houver): _____
Orientador/Educador social do grupo:	_____
Carga horária das atividades do grupo:	_____ horas ( ) diárias ( ) semanais ( ) quinzenais ( ) Manhã ( ) Tarde
Base física das atividades do grupo:	Endereço: _____
Mês de referência:	_____



